



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 9h00, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.639ª** (milésima sexcentésima trigésima nona) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes, os Diretores: **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digepe); **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). Adicionalmente, fizeram-se presentes para prestar esclarecimentos: o Superintendente da Superintendência de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), **Marcelo Gayardi Ribeiro**; o Chefe da Coordenadoria Geral de Relações Institucionais e Acompanhamento das Regionais (Criar), **Elton Antônio Mariani**; o Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), **Felipe Rispoli Leal**; o Assessor da Presidência, **Alexandre Melo Soares**; o Corregedor Geral **Sergio Akutagawa**; e o Secretário, **Benhur Borba Freitas**. Ato contínuo, deu-se início a reunião, e o Diretor-Presidente considerou a pauta a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Presi n.º 21/2023**. O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Voto para deliberação e o Corregedor Geral Sergio o apresentou para melhor elucidação fática da Diretoria. **Documento:** Processo SEI n.º **21202.000152/2018-43**. **Assunto:** Trata-se da análise de Recurso Administrativo interposto por empregada contra a decisão da Autoridade Julgadora, emitida no bojo do **DESPACHO CTAS/CONAB (27137871)**, que aplicou a **penalidade de suspensão de 6 (seis) dias**, por infração ao **Artigo 137, inciso II (atual 136, inciso II)** e **Artigo 138, inciso III, (atual 137, inciso III) ambos da NOC 10.106 – Regulamento de Pessoal** e do **Artigo 158, inciso I, (atual 160, inciso I) do Regimento Interno da Conab**, por ocorrência de pagamento atrasado do IPTU 2018, referente ao Hortomercado Leblon, o que gerou cominação de multa, em desfavor da Conab. **Relato:** Após interposição de recurso pela empregada (28854015), os autos foram analisados pelo PARECER PROGE/GEFAT ML Nº 5/2023 (29161521) e pelo Parecer COGER nº 44/2023 (29827152), que opinaram pela manutenção do julgamento, na medida que os argumentos suscitados, em sede recursal não lograram êxito em desconstituir as provas carreadas aos autos, quanto à infração cometida. A Corregedoria-Geral, em novo Despacho fundamentado (30219374) e com base nas competências firmadas no artigo 129, incisos V, VI, VIII, IX e XI, do Estatuto Social – NOC 10.102, **não reconsiderou e manteve a decisão anteriormente prolatada** (27137871), por seus próprios fundamentos, eis que bem pautada na prova dos autos, culminando em justa e adequada, reprimenda aos fatos submetidos à sua apreciação, remetendo o feito para apreciação da Autoridade Recursal, a Diretoria-Executiva. Recentemente, a PRESI solicitou (SEI 30551652) nova análise da COGER com vistas a verificar a possibilidade de realizar o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme orientação da CGU (SEI 29581423), que permite tal acordo em qualquer fase processual. No entanto, considerando que a pena aplicada na primeira fase foi de suspensão, e o TAC só é permitido quando se tratar de advertência (para caso de empregados públicos), a COGER manteve o entendimento (SEI 30551652) de que não há elementos para reaver a pena e por consequência ficaria impossibilitado o TAC. Por ocasião do julgamento pela Diretoria Colegiada, em sua 1.639ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07.11.2023, houve a presença do Corregedor Geral que, após nova inflexão sobre os fatos e sobre as razões de recurso, entendeu como pertinente os fundamentos da recorrente, em especial porque restou comprovado que a empregada havia tomado a iniciativa tempestiva de cobrar da área competente o pagamento do tributo, e que eventual não reiteração da cobrança não representaria, por si só, infração disciplinar, já que as competências de cada empregado público são definidas em regulamento. Além disso, não se poderia partir para uma linha de punir, do ponto de vista

disciplinar, qualquer ato regular de gestão. Outrossim ressaltou que foi a própria empregada quem tomou a iniciativa de reportar o fato e pedir apuração, porém o processo investigativo não se debruçou sobre as responsabilidades dos encarregados imediatos da tarefa, restando a investigação focada apenas em quem detinha a responsabilidade mediata, ou seja, os diretamente responsáveis nem sequer foram investigados. Frente a esse fato relevante, a Diretoria Colegiada entendeu que haveriam elementos suficientes para deliberar, na forma que se apresenta o ponto de decisão, visto os novos fundamentos trazidos pela COGER, em nota oral. **Fundamentação Legal:** NOC 10.102, NOC 10.104, NOC 10.404 e NOC 10.106. **Ponto de Decisão:** Por todo o exposto, submeto à Diretoria Executiva, para, se de acordo, deliberar pelo conhecimento e provimento do Recurso Administrativo (28854015), interposto pela empregada, afastando a penalidade inicialmente aplicada e determinando o arquivamento dos autos, com a consequente revogação da Portaria Presi nº 248, de 11/05/2023 (28533168). *Neste momento, em razão da apresentação do Voto pelo Corregedor Geral, o qual foi de suma importância para total elucidação dos fatos; e que inclusive se manifestou no sentido de haver elementos até mesmo para o acolhimento do recurso, a Diretoria Executiva deu provimento a este. O Voto foi aprovado por unanimidade.* **1.2) Voto Dirab n.º 51/2023.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º **21200.003383/2023-96. Assunto:** Autorização para formalização do Termo Aditivo nº 02 (SEI nº 31729557) ao Plano de Trabalho nº 02/2023, formalizado entre a Conab e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) (SEI nº 29610862). **Relato:** Trata-se do Plano de Trabalho nº 02/2023, formalizado entre a Conab e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em 6/7/2023, visando à aquisição, armazenamento e entrega/disponibilização de cestas de alimentos a indígenas no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos (ADA), em atendimento a demanda oriunda da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). O custo originalmente projetado para a operacionalização integral do PT foi de R\$ 27.281.936,96 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Recentemente, no último dia 28/9, formalizou-se o seu Termo Aditivo nº 01 (SEI nº 31728822), com atualização no valor global da operação, que passou para R\$ 21.812.313,26 (vinte e um milhões, oitocentos e doze mil trezentos e treze reais, e vinte e seis centavos); e ajustes nas quantias estimadas para as rubricas 33.90.32.00 e 33.90.39.00, em relação ao Plano original. Ocorre que, posteriormente à efetivação do Termo Aditivo nº 01, foram identificadas intercorrências relacionadas à etapa de fornecimento, pelas empresas arrematantes, de alguns itens que compõem as cestas; além riscos passíveis de concretização na segunda fase de fornecimento dos itens - em andamento -; e a necessidade de ajustes supervenientes em cálculos relacionados aos serviços de contratações de terceiros, perfazendo-se necessária a **celebração do 2º Termo Aditivo ao Plano de Trabalho nº 02/2023**, consoante versão final de Plano de Trabalho SEI nº 31729557, e planilha de projeção orçamentária que a acompanha (SEI nº 31729575). No Plano de Trabalho do 2º Termo Aditivo, devidamente aprovado pelo MDS, consoante *E-mail "RE: Termo Aditivo nº 02 ao Plano de Trabalho nº 02/2023"* - SEI nº 31848255, encontra-se detalhada toda a contextualização sobre a demanda, justificando-se as modificações no valor global da operação, que passou para R\$ 26.626.064,26 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). O Termo Aditivo nº 02 permitirá, por conseguinte, a descentralização de R\$ 4.813.751,00 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e um reais) à Conab, distribuídos em todas as rubricas concernentes ao instrumento. É importante ressaltar que os recursos utilizados para a operacionalização do Plano de Trabalho original tiveram origem a partir da Medida Provisória nº 1.168, de 3/4/2023, que abriu crédito extraordinário em favor do MDS, voltado para a "Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária – Nacional". Com o encerramento do prazo de vigência da MP, no dia 31/7/2023, os recursos necessários para viabilizar as descentralizações complementares terão de ser extraídos de fonte discricionária destinada à ADA. Instada a se manifestar, a Proge/Gefat expediu a NOTA TÉCNICA GEFIR SEI N.º **101/2023**, de 1º/11/2023 (SEI nº 31920120), opinando da seguinte forma: *"No tocante a análise do Voto Dirab, após a sua leitura, não vislumbramos óbice à submissão do mesmo à aprovação da Diretoria Executiva, razão pela qual sugerimos o recâmbio do feito àquela Diretoria para prosseguimento dos trâmites necessários".... "Destarte, desde que sejam observados os normativos legais que regem a matéria, não se verificam óbices administrativos ou jurídicos quanto ao pedido de formalização do Termo Aditivo nº 02 (SEI nº 31729557) ao Plano de Trabalho nº 02/2023, formalizado entre a Conab e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)".* Por sua vez, também a Sucor/Gecoi exarou manifestação quanto ao Aditivo ora proposto, via NOTA

TÉCNICA GECON SEI N.º 91/2023, de 03/11/2023 (SEI nº 31923427), manifestando-se "*pela conformidade da minuta de Voto Dirab (31865270) , o assunto poderá ser deliberado pela Diretoria Executiva, em razão do disposto no artigo 73, inciso XIV do Estatuto Social da Conab*". Neste sentido, compreende-se terem sido prestados os esclarecimentos pertinentes, bem como adotadas as providências cabíveis, de modo que **esta Dirab posiciona-se favoravelmente à celebração de Termo Aditivo nº 02 ao Plano de Trabalho nº 02/2023, consoante minuta final de Plano de Trabalho (SEI nº 31729557) , já revisada pelo MDS, acompanhada da Planilha de Projeção Orçamentária SEI nº 31729575.** No Plano de Trabalho proposto, verifica-se a modificação no valor global da operação, que passou de R\$ 21.812.313,26 (vinte e um milhões, oitocentos e doze mil trezentos e treze reais e vinte e seis centavos) para R\$ 26.626.064,26 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos); e alterações em todas as rubricas que integram o instrumento, o que ensejará a descentralização complementar de R\$ 4.813.751,00 (quatro milhões, oitocentos e treze mil setecentos e cinquenta e um reais) à Conab. **Fundamentação Legal:** Constituição Federal (art. 1º, inciso III; e art. 6º); Decreto nº 10.426/2020 (art. 15, §§1º e 2º); Portaria Ministério da Cidadania nº 843/2022; Estatuto Social da Conab (art. 73, inciso XIV, e art. 74, inciso XIII); Regimento Interno da Diretoria Executiva da Conab (art. 20, *caput* e §§1º e 3º). **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado autorizar a formalização do **Termo Aditivo nº 02 ao Plano de Trabalho nº 02/2023**, consoante minuta final de Plano de Trabalho (SEI nº 31729557) , celebrado entre esta Conab e o MDS, com modificação no valor global da operação, que passou de **R\$ 21.812.313,26** (vinte e um milhões, oitocentos e doze mil trezentos e treze reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 26.626.064,26** (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos); e alterações em todas as rubricas que integram o instrumento, o que ensejará a descentralização complementar de **R\$ 4.813.751,00** (quatro milhões, oitocentos e treze mil setecentos e cinquenta e um reais), à Conab, para fins de atendimento às comunidades indígenas, principalmente àquelas listadas em ações judiciais, com restrições fundiárias ou em situação de conflito, dentre outros. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2) DEMANDAS AOS CONSELHOS.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas aos Conselhos e teceu as seguintes considerações: **2.1) CONSAD. 2.1.1) Processo SEI n.º 21200.002738/2023-20.** Em atendimento ao **Item 1.4** do Plano de Trabalho do Consad: Acompanhar a execução do Plano de Negócios, o Planejamento Estratégico (Estatuto Social - art. 62, inciso XVI) e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXVIII). Trimestral (fev, mai, ago e nov), após aprovação pela Diretoria Executiva, esta se manifesta favorável pelo encaminhamento ao Consad dos documentos a seguir: MATÉRIA PARA CONHECIMENTO DO CONSAD - CON (SEI Nº 31945977); NOTA TÉCNICA GEPLÉ Nº 14 - 3º TRIMESTRE 2023 (SEI Nº 31946007); RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE 2023 MATRIZ (SEI Nº 31945935); RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE 2023 SUREGs (SEI Nº 31945960). **2.1.2) Processo SEI n.º 21200.006727/2023-19. OFÍCIO INTERNO PRESI SEI N.º 41/2023.** Processo SEI 21200.006727/2023-19. Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, conforme solicitação da PGFN (OF. 53.734/2023). Em atenção ao ofício supra referenciado, a Diretoria Executiva se manifesta favorável ao encaminhamento da documentação a seguir ao Consad: FORMULÁRIO DE DELIBERAÇÃO DO CONSAD - DEL (SEI Nº 32027048); NOTA TÉCNICA SUORG SEI N.º 26/2023 (SEI Nº 31833694); QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERAÇÕES (SEI Nº 31832427); MINUTA DE ESTATUTO SOCIAL: (SEI Nº 31833613). **2.1.3) Processo SEI n.º 21200.000145/2023-29.** A Diretoria Executiva tomou ciência do **OFÍCIO INTERNO DIREX SEI N.º 114/2023** - Aprovar a alteração no Plano de Investimentos 2023, conforme ponto de decisão, razão pela qual se manifestou favorável pelo encaminhamento ao Consad dos documentos a seguir: FORMULÁRIO DE DELIBERAÇÃO DO CONSAD - DEL (SEI Nº 31888646); NOTA TÉCNICA SUORG SEI N.º 14/2023 (SEI Nº 31005965); PLANILHA DO PLANO DE INVESTIMENTOS PRIORIZADO (SEI Nº 30399714); QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERAÇÕES (SEI Nº 31386298). **2.1.4) Processo SEI n.º 21200.007012/2023-83.** O Consad **DETERMINA** à Direx: **a)** que encaminhe ao Conselho cópia da NOTA TÉCNICA GECON SEI N.º 57/2023 e o despacho Gemor; **b)** que faça uma apresentação ao Conselho das alterações realizadas no Regimento Interno, apontando as justificativas legais e técnicas para cada modificação. Assim, após ciência da seguinte determinação, a Direx encaminha os seguintes documentos: Resposta à Determinação do Conselho de Administração - CONSAD (SEI n.º 31983492). Nota Técnica GECON SEI N.º 57/2023 (SEI n.º 31983417); Despacho Gemor (SEI n.º 31983447). **2.1.5) Processo SEI n.º 21200.002389/2023-46.** Em atendimento ao **Item 4.2 do Plano de Trabalho do Consad:** Acompanhar a execução dos investimentos

programados para o ano. Estatuto Social - art. 62, inciso XVI). Trimestral (fev, mai, ago e nov), a Diretoria Executiva tomou conhecimento e se manifestou favorável pelo encaminhamento ao Consad da documentação a seguir: **Nota Técnica GEPEO SEI n.º 22/2023 (SEI n.º 31905594); Matéria para Conhecimento do Consad - CON 5 (SEI n.º 31905561); Demonstrativo de Gastos - Despesas de Capital - Acumulado (SEI n.º 31905630). 2.1.6) Processo SEI n.º 21200.007011/2023-39.** Em atendimento à **DETERMINAÇÃO** do Consad para que à Direx apresente Regulamento de Administração dos Hortomercados Humaitá e Leblon - NOC 10.906, a Diretoria Executiva dá ciência e se manifesta favorável pelo encaminhamento da Resposta à Determinação do Conselho de Administração - CONSAD (SEI n.º 31928983). **2.2) CONFIS. 2.2.1) Processo SEI n.º 21200.006307/2023-32.** Em atendimento ao **OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 45/2023 SEI Nº 31411534** Relatório da Ouvidoria do 1º semestre/2022 A Diretoria Executiva tomou conhecimento da Nota Técnica Consad/Ouvir SEI n.º 3/2023 SEI n.º 31851234 e da Planilha “Modelo de Maturidade” SEI n.º 31924515, com os esclarecimentos prestados visando atender à demanda do Confis, cujo arquivo foi preenchido a partir de uma auto-avaliação atual, a partir da análise feita no período da gestão atual, em resposta aos apontamentos realizados pelo COAUD, por meio da Nota Técnica Coaud n.º 70/2022; e se manifestou favorável pelo encaminhamento da referida documentação ao Confis. **2.2.2) Processo SEI n.º 21200.004299/2023-90.** Em atendimento ao **OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 101/2023 SEI Nº 31480331** - O Confis solicita à Conab informar o motivo que gerou o atraso na publicação do Relatório de Gestão da Ouvidoria - referente ao exercício 2022. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Despacho Consad/Ouvir SEI n.º 31827900, e, se manifesta favorável pelo seu encaminhamento ao Confis, discorrendo, em ordem cronológica de fatos, os motivos que deram causa ao atraso na publicação do Relatório de Gestão da Ouvidoria - referente ao exercício 2022. Ainda, encaminha os seguintes arquivos: 1. Formulário de Deliberação do Consad - DEL 2 (SEI n.º 31990526) - documento não finalizado; 2. Despacho CONSAD/OUVIR, de 10/05/2023 SEI n.º 28520182 (SEI n.º 31990573) - comunicando o aguardo de orientações formais para dar cumprimento ao que estabelece o disposto no art. 52 da Portaria 581/2002 CGU. **2.2.3) Processo SEI n.º 21200.001736/2020-71.** Em atendimento ao **Item 12.5** do Plano de trabalho - Acompanhar as recomendações/determinações do Ministério Público e da Polícia Federal - Relatório Trimestral, a Diretoria Executiva tomou conhecimento da Planilha “Consolidado Demandas item 12.5” SEI n.º 31944317, referente aos registros provenientes do Ministério Público e Polícia Federal”. Registra-se que a Conab, para o 3º trimestre/2023, recebeu 3 Ofícios, sendo 2 (dois) da PF – da Sureg/RR e da Sureg/TO e 1 (um) do MP – da Sureg/AL e se manifesta favorável pelo seu encaminhamento ao Confis. **2.2.4) Processo SEI n.º 21200.006298/2023-80.** Em atendimento ao **OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 42/2023 SEI N.º 31405583** - Monitoramento das Transações com Partes Relacionadas do Segundo Trimestre de 2022. O Confis solicita à Conab informar se as ações recomendadas pelo Coaud foram adotadas, apresentando-as ao Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Despacho Sucon SEI n.º 31918599, informando o que se segue: *“Com o objetivo de atender à Recomendação do Coaud, estamos aprimorando o conteúdo das Notas Explicativas do terceiro trimestre de 2023, que atualmente estão em fase de elaboração, para torná-las mais acessível e abrangente, visando melhorar a compreensão e fornecer informações detalhadas das partes relacionadas.”;* e se manifesta favorável pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.5) Processo SEI n.º 21200.002740/2022-18. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 50/2023 SEI Nº 28746774.** Em atendimento ao **Item 12.9** do Plano de Trabalho - Acompanhar o Plano de Ação para saneamento das recomendações apresentadas pela CONSULT - Auditores Independentes, auditoria independente, nos Relatórios de Recomendação sobre as demonstrações financeiras intermediárias do 1º trimestre/2022 e do 2º trimestre/2022 - RELATÓRIO TRIMESTRAL, a Diretoria Executiva se manifesta favorável ao encaminhamento do Despacho Sucon SEI n.º 31963319, com a atualização do Plano de Saneamento das recomendações apresentadas pela Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras. **2.2.6) Processo SEI n.º 21200.001864/2020-14.** Em atendimento ao **Item 7.1** do Plano de Trabalho - Acompanhar a adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS, a Diretoria Executiva manifesta-se favorável ao encaminhamento dos documentos abaixo relacionados, referente à análise do 3º trimestre: 1. Relatório Certidão de Regularidade Fiscal - 3º trimestre de 2023 - SEI Nº 31907083 - apontando a relação das unidades e sua respectiva situação de regularidade fiscal junto à Receita Estadual e Municipal; 2. Anexo - Relatório Certidões Negativas Suregs - 3º trimestre de 2023 - SEI Nº 32032235 - com a situação das Unidades Regionais sob a ótica da regularidade fiscal junto à Receita Estadual e Municipal; 3. Consulta CADIN, na

data de 31/10/2023- SEI Nº 31883015 - retratando o quadro de inadimplência da Companhia. **2.2.7) Processo SEI n.º 21200.001442/2023-91. OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 110/2023 SEI Nº 31495067.** Plano de ação - riscos e pontos de melhorias apontados na Nota Técnica AUDIN/GAUD SEI N.º 4/2023, de 15/3/2023. A Diretoria Executiva informa que, em 25/10/2023, a solicitação exarada no Ofício Coest SEI n.º 110/2023 foi encaminhada à Audin, para conhecimento e providências cabíveis, tendo como subsídio para elaboração da apresentação as informações prestadas no Despacho Sucon SEI n.º 30699154, analisado pelo Confis por ocasião de sua 337ª Reunião Ordinária. A Gerência de Métodos e Qualidade em Auditoria Interna - Gemeq/Audin solicitou, então, complementação de alguns itens que ainda não foram concluídos sugerindo, para tanto, o preenchimento de campos utilizando o método 5W2H, nos termos do Despacho Gemeq SEI n.º 32043765. **2.2.8) Processo SEI n.º 21200.004348/2022-11.** Em atendimento aos **Itens 6.8** (Verificar a situação dos imóveis da Companhia); **8.1** (Examinar as aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade) e **8.2** (Tomar conhecimento da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais), a Diretoria Executiva deu ciência e se manifesta favorável ao encaminhamento dos documentos a seguir relacionados: 1. Item **6.8** - Relatório Situação Geral dos Imóveis - 3º trimestre 2023 - SEI Nº 31898133- no formato de planilha com informações dos 179 imóveis da Companhia, inclusive quanto à qualificação do imóvel no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI; 2. Item **8.1** - Relatório de Licitações e Contratos - 3º trimestre 2023 - SEI n.º 32132563 - contemplando os principais aspectos referentes às licitações realizadas pela Conab no terceiro trimestre do corrente ano; 3. Item **8.2** - Relatório Sintético de Baixa de Bens Móveis e Imóveis - 3º trimestre 2023 - SEI n.º 31898186 - contendo a informação da baixa de Bens no trimestre em análise. **2.2.9) Processo SEI n.º 21200.002683/2023-58.** Atendimento aos Itens do Plano de Trabalho - **5.1** (Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano) e **5.2** (Examinar a execução orçamentária, bem como as razões dos principais desvios dos valores realizados frente aos projetados) - RELATÓRIO TRIMESTRAL; A Diretoria Executiva deu ciência e encaminha os documentos a seguir: 1) Relatório de Gestão Orçamentária - 3º Trimestre 2023 - SEI Nº 31898547, informando as Despesas com pessoal ativo, benefícios assistenciais, ações judiciais e investimentos no âmbito da Companhia; 2) Planilha - Demonstrativo da Execução Orçamentária 2023, com posição em 30/09/2023 - 3º Trimestre 2023 - SEI Nº 31898700; 3) Acompanhamento da execução dos investimentos programados para o ano – Demonstrativo do Acompanhamento das Despesas de Capital - 3º trimestre 2023 - SEI Nº 31898737. **2.2.10) Processo SEI n.º 21200.002683/2023-58.** Em atendimento ao **OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 92/2023 SEI Nº 31479506** - O Confis solicita à Conab que, nos relatórios, além do código da ação orçamentária, a Companhia informe o respectivo título. Assim, a Diretoria Executiva, em atendimento à demanda do Conselho Fiscal, apresenta no final do Relatório Gepeo SEI n.º 31898547, a seguinte legenda para as ações discricionárias: **Ação 2000** - Administração da Unidade; **Ação 20Y7** - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar; **Ação 21B9** - Emenda Parlamentar SE – Fábio Reis; **Ação 2137** - Fiscalização dos Estoques; **Ação 2130** – Formação dos Estoques Públicos. **2.2.11) Processo SEI n.º 21200.002740/2022-18.** Em atendimento ao **OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 100/2023 SEI Nº 31480301** - O Confis solicita à Conab informar as providências que estão sendo adotadas para evitar as divergências nas informações referentes aos processos judiciais a cargo da Proge. Desta feita, a Diretoria Executiva tomou conhecimento do Despacho Proge SEI n.º 31899347 com as providências adotadas pela área jurídica e se manifesta favorável pelo seu encaminhamento ao Confis. **2.2.12) Processo SEI n.º 21200.005127/2023-33.** Em atendimento ao **OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 68/2023 SEI Nº 30364235.** Item **12.10** do Plano de Trabalho - Acompanhar a negociação da Conab com a Braskem sobre a situação atual da Unidade Armazenadora de Maceió, afetada pelo desastre geológico na extração de sal-gema, até a sua conclusão. O Confis reitera à Conab a solicitação de manter o Conselho Fiscal informado sobre o assunto até o seu desfecho. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Relatório Sureg/AL n.º 31984204/2023 (31984204), de 07/11/2023, contemplando a atualização das tratativas entre a Conab e a Braskem em face do desastre geológico ocorrido na região. Ainda, em 30/10/2023, a Diretoria de Operações e Abastecimento tomou ciência do Projeto da nova Unidade Armazenadora de Maceió/AL, encaminhando-o à Superintendência de Armazenagem, para análise e manifestação técnica. Para tanto, a Direx encaminha os seguintes anexos: 1. Voto Dirab nº 01/2023 (SEI n.º 31986598) - Assunto: Aprovação das condições para que a Superintendência Regional do estado de Alagoas negocie com a empresa Braskem a indenização devida à Conab, em face dos danos geológicos causados pela atuação dessa empresa na extração de sal-gema em área onde se localiza a UA Maceió/AL; 2. Ofício Conab/Sureg/AL SEI n.º 5/2023 (SEI n.º 31986637) -

Assunto: Proposta de indenização da Conab à Braskem em face de desastre geológico causado por esta empresa em área onde está localizada unidade armazenadora da Conab em Maceió; 3. Projeto da nova Unidade Armazenadora de Maceió/AL (SEI n.º 31986707) - implantação do Projeto. **2.2.13) Processo SEI n.º 21200.001131/2020-80.** Em atendimento ao **Item 9.3** do Plano de Trabalho - Relatório Trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis, a Diretoria Executiva tomou conhecimento do Relatório Gesas n.º 31883428/2023, com a demonstração da execução das despesas derivadas da Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica concedida pela Companhia aos seus empregados e dependentes, sob a modalidade de Autogestão por RH, referente a análise do 3º trimestre de 2023. **2.2.14) Processo SEI n.º 21200.006440/2023-99.** Em atendimento ao **OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 103/2023 SEI N.º 31480821.** Autorização para realização de novo concurso público da Conab - 2023. O Confis solicita à Conab informar: **a)** se o Consad aprovou o quantitativo de pessoal próprio da Conab e, em caso afirmativo, o montante; **b)** se o Ministério Supervisor aprovou a realização de novo concurso público para a contratação de 383 empregados; **c)** se a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) manifestou-se acerca da disponibilidade orçamentária, encaminhando cópia da manifestação ao Conselho Fiscal para conhecimento; **d)** se a despesa com a contratação de 383 empregados foi prevista na proposta orçamentária para 2024 e, conseqüentemente, do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024. A Diretoria Executiva deu ciência ao Despacho Sudep SEI n.º 31774061, com as respostas acerca das indagações do Conselho Fiscal, e, encaminha, para conhecimento, os seguintes anexos: 1. Ofício SEI Nº 4274/2023/MPO SEI Nº 31401765 (SEI Nº 31995112) - Assunto: Solicitação para realização de concurso para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab; 2. Ofício Nº 1.051/2023/GM-MDA/MDA SEI Nº 29812319 (SEI Nº 31996380) - Assunto: Solicitação para realização de concurso público para provimento de cargos existentes no quadro de pessoal da Conab. **2.2.15) Processo SEI n.º 21200.004856/2020-20.** Em atendimento ao **Item 12.6** do Plano de Trabalho do Confis - tomar conhecimento do Plano de Ação com vistas à regularização das pendências relativas às Unidades Humaitá e Leblon/RJ, até sua conclusão - RELATÓRIO TRIMESTRAL, a Diretoria Executiva da ciência e se manifesta favorável ao encaminhamento dos documentos a seguir: 1. Planilha - Andamento das licitações no âmbito dos Hortomercados - atualizado em 31/10/2023 - SEI Nº 31893919; 2. Plano de Ação Emergencial nas Unidades Humaitá e Leblon - atualizado em 31/10/2023 - SEI n.º 31893773. **2.2.16) Processo SEI n.º 21200.006305/2023-43.** Em atendimento ao **OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 43/2023 SEI N.º 31411304** - "*O Confis solicita à Conab informar se as ações recomendadas pelo Coaud foram adotadas, apresentando-as ao Conselho Fiscal;*". A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Conab – Despacho Cogger SEI n.º 31888964 e do Relatório Trimestral COGER 3º trimestre 2023 SEI n.º 31888694 e se manifesta favorável pelo seu encaminhamento ao Confis. **2.2.17) Processo SEI n.º 21200.002738/2023-20.** Em atendimento ao **Item 1.3** do Plano de Trabalho - Acompanhar a execução do Plano de Negócios - RELATÓRIO TRIMESTRAL, a Diretoria Executiva dá ciência e encaminha ao Confis os documentos a seguir: 1) Relatório Resultados da Estratégia - Matriz - 3º trimestre 2023 - SEI Nº 31945935; 2) Relatório Resultados da Estratégia - Regionais - 3º trimestre 2023 - SEI n.º 31945960. **2.2.18) Processo SEI n.º 21200.001256/2023-52. CONAB- DESPACHO DIAFI SEI Nº 31866771.** Em atendimento ao **Item 4.1** do Plano de Trabalho - periodicidade MENSAL - analisar os balancetes ou demonstrativos contábeis do período, comparando-os com o mês anterior e/ou mesmo período do ano anterior, com ênfase nos principais indicadores econômico-financeiros e operacionais e na evolução das principais rubricas, a Diretoria Executiva da ciência e encaminha o despacho supra referenciado, o qual contempla as Demonstrações contábeis do mês de **SETEMBRO/2023**, por meio dos seguintes documentos: 1. Balanço Demonstrações Contábeis Setembro 2023 - SEI n.º 31842207; 2. Análise Quantitativa BP Setembro/2023 comparada com Agosto/2023 - SEI n.º 31901018; 3. Análise Quantitativa DRE Setembro/2023 comparada com Agosto/2023 - SEI n.º 31901122; 4. Análise Qualitativa BP e DRE Setembro/2023 comparada com Agosto/2023 - SEI n.º 32140669. **2.2.19) Processo SEI n.º 21200.001802/2023-55– OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 99/2023 SEI Nº 31480243.** O Confis solicita à Conab encaminhar ao Conselho Fiscal, trimestralmente, o referido Plano de Ação, devidamente atualizado, até que todas as providências sugeridas pela STN sejam atendidas. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Despacho Sucon SEI n.º 31858451, com a atualização do PLANO DE AÇÃO, referente à adoção das providências sugeridas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, conforme solicitado no ofício referenciado, razão pela qual encaminha ao Confis. **3) ASSUNTOS GERAIS: Não houve informes.** Não

havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos(as), dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Benhur Borba Freitas**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

JOÃO EDEGAR PRETTO - PRESIDENTE

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO

LENILDO DIAS DE MORAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

SILVIO ISOPPO PORTO - DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES

BENHUR BORBA FREITAS - SECRETÁRIO DA DIREX



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 01/12/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 01/12/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 01/12/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 04/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 04/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENHUR BORBA FREITAS, Chefe de Gabinete da Presidência - Conab**, em 04/12/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32031948** e o código CRC **3AB6101D**.
